

CARTÓRIO ÚNICO DE JACANÃ/RN

(Comarca de Santa Cruz)

CNPJ/MF Nº 08.551.228/0001-81

Rua João Fernandes da Silva, n.º 296, Centro, Jaçaná-RN, CEP: 59.225-000

Fone: (84) 9 8701-8546 / E-mail: cartoriodejacana@gmail.com

Bela. EDIJANCLEIDE FERREIRA DE ARAÚJO - Tabeliã Interina

CRISLÂNIA MACÁRIO ARAÚJO – Escrivã Substituta

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, em razão do meu ofício e a pedido verdade de parte interessada, que revendo o Livro **2-D (Folhas Soltas) Registro de Imóveis deste Cartório Extrajudicial de Jaçaná-RN**, Pasta **07**, consta a matrícula nº **627** até o **AV-7-627**, transcrita em seu inteiro teor:

PROPRIETÁRIO(A): CONSOLIDADA em favor do credor fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, em Brasília-DF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04.

IMÓVEL: 01 (UMA) CASA RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA 26 DE MARÇO, Nº 213 QUADRA B (ANTIGO LOTE 08), LOTEAMENTO “NOVA JACANÃ”, NESTA CIDADE DE JACANÃ-RN; perfeitamente descrito(a) e caracterizado(a) na matrícula **627**, dispensando-se aqui sua descrição dos termos do artigo 2º da Lei 7433/85.

Matrícula nº 627, Livro 2-D (Folhas Soltas) Registro de Imóveis, Pasta 07. IMÓVEL: LOTE 08, QUADRA “B”, SITUADO NA RUA PROJETADA, LOTEAMENTO “NOVA JACANÃ”, NESTA CIDADE DE JACANÃ-RN; com os seguintes limites e dimensões: ao **NORTE** com o Lote 09, com extensão de 22,00m; ao **SUL** com o Lote 07, com extensão de 22,00m; ao **LESTE** com o Lote 14, com extensão de 10,00m; ao **OESTE** com rua Projetada, com extensão de 10,00m. Medindo: **220,00m²**. **PROPRIETÁRIO(A): LUCIANO BARBOSA DA COSTA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 001.542.832 SSP/RN, inscrito no CPF nº 000.741.144-84, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens com o Sr. **GILSANDRA CABRAL DANTAS DA COSTA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 54.028.083-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 046.998.834-78, residente à rua Manoel Barbosa, nº 37, nesta cidade de Jaçaná-RN. O referido é verdade e dou fé. Jaçaná-RN, 30 de Julho de 2010. (a) Edijancleide Ferreira de Araújo – Escrivã Substituta. Registro Anterior: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em minhas Notas em 22.03.2010, no Livro 08 (Folhas Soltas), fls. 45 à 47, devidamente registrado no **Livro de Registro 2 Registro Geral – Folhas Soltas**, Pasta: **07**, sob o nº. **AV-3-605**, matrícula nº **605**.

R-1-627, Livro 2-D (Folhas Soltas) Registro de Imóveis, Pasta 07. Nos termos do Processo de Loteamento, arquivado neste Cartório a meu cargo, na Pasta 01. Refere-se ao LOTEAMENTO “NOVA JACANÃ”, o qual conterà **06 (seis) quadras irregulares**, codificadas de **A a F e 04 (ruas)** ruas, a saber: **rua Francisco Pereira, rua Manoel Barbosa, rua Projetada 01, rua Projetada 02**. Com **60 (sessenta)** lotes. Área total do Loteamento: **19980,00m²**. Área Privada: **14.937,66m²**. Área Pública (Arruamento): **5.042,34**. O **LOTE 08, QUADRA “B”, SITUADO NA RUA PROJETADA, LOTEAMENTO “NOVA JACANÃ”, NESTA CIDADE DE JACANÃ-RN;** com os seguintes limites e dimensões: ao **NORTE** com o Lote 09, com extensão de 22,00m; ao **SUL** com o Lote 07, com extensão de 22,00m; ao **LESTE** com o Lote 14, com extensão de 10,00m; ao **OESTE** com rua Projetada, com extensão de 10,00m. Medindo: **220,00m²**. **PROPRIETÁRIO(A): LUCIANO BARBOSA DA COSTA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 001.542.832 SSP/RN, inscrito no CPF nº 000.741.144-84, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens com o Sr. **GILSANDRA CABRAL DANTAS DA COSTA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 54.028.083-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 046.998.834-78, residente à rua Manoel Barbosa, nº 37, nesta cidade de Jaçaná-RN. O referido é verdade e dou fé. Jaçaná-RN, 30 de Julho de 2010. (a) Edijancleide Ferreira de Araújo – Escrivã Substituta.

AV-2-627, Livro 2-D (Folhas Soltas) Registro de Imóveis, Pasta 07. Nos termos da Averbação do Alvará de Construção nº 021/2012 emitido em 18 de Outubro de 2012 pelo prefeito constitucional, o Sr. Uady Antonio de Farias e o Dir. Deptº de Tributação, o Sr. José Ivan de Medeiros, de acordo com a Planta Baixa projetada pelo Engenheiro Civil Raimundo Vieira Cardoso – CREA 2105837620 e Recolhimento do ART nº 00021058376205017420, emitido via internet em 13.10.2012, pago em 17.10.2012, onde o prefeito concedeu licença para construção do Projeto Arquitetônico de **01 (UMA) CASA RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA 26 DE MARÇO, Nº 213 QUADRA B (ANTIGO LOTE 08), LOTEAMENTO “NOVA JAÇANÁ”, NESTA CIDADE DE JAÇANÁ-RN;** construída em terreno que mede 10,00m de frente por 22,00 metros de fundos, perfazendo uma área de **220,00m²** com área construída de **90,00m²** de superfície; com os seguintes limites e dimensões: **NORTE** com o Lote 09 da quadra B, com extensão de 22,00m; ao **SUL** com o Lote 07, com extensão de 22,00m; ao **LESTE** com o Lote 14, com extensão de 10,00m; ao **OESTE** com a Via Pública, rua 26 de Março, com extensão de 10,00m. PROPRIETÁRIO: **LUCIANO BARBOSA DA COSTA**, brasileiro, maior, capaz, agricultor, portador do RG nº 001.542.832 SSP/RN, inscrito no CPF nº 000.741.144-84, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens com o Sr. **GILSANDRA CABRAL DANTAS DA COSTA**, brasileira, maior, capaz, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 54.028.083-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº. 046.998.834-78, residente à rua Manoel Barbosa, nº 37, nesta cidade de Jaçaná-RN. O referido é verdade e dou fé. Jaçaná-RN, 21 de Novembro de 2012. (a) Edijancleide Ferreira de Araújo – Escrivã Substituta.

AV-3-627, Livro 2-D (Folhas Soltas) Registro de Imóveis, Pasta 07. Nos termos da Certidão de Habite-se, emitida em 18.10.2012 pelo Dir. Deptº de Tributação, o Sr. José Ivan de Medeiros e o Fiscal Tributário, José Vitório de Araújo, referente a **01 (UMA) CASA RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA 26 DE MARÇO, Nº 213 QUADRA B (ANTIGO LOTE 08), LOTEAMENTO “NOVA JAÇANÁ”, NESTA CIDADE DE JAÇANÁ-RN;** construída em terreno que mede 10,00m de frente por 22,00 metros de fundos, perfazendo uma área de **220,00m²** com área construída de **90,00m²** de superfície; com os seguintes limites e dimensões: **NORTE** com o Lote 09 da quadra B, com extensão de 22,00m; ao **SUL** com o Lote 07, com extensão de 22,00m; ao **LESTE** com o Lote 14, com extensão de 10,00m; ao **OESTE** com a Via Pública, rua 26 de Março, com extensão de 10,00m. **CARACTERÍSTICAS:** Construída de tijolos, forrada com PVC, assim discriminada: 01 (um) Terraço, 01 (uma) Sala de Estar/Jantar, 01 (um) Hall, 01 (uma) cozinha, 02 (dois) quartos, 01 (um) BWC e 01 (uma) área de serviço; coberta de telhas de cerâmica, piso de cerâmica. Alinhada com 08 (oito) compartimentos, todos energizados e com sistema hidráulico completo. PROPRIETÁRIO: **LUCIANO BARBOSA DA COSTA**, brasileiro, maior, capaz, agricultor, portador do RG nº 001.542.832 SSP/RN, inscrito no CPF nº 000.741.144-84, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens com o Sr. **GILSANDRA CABRAL DANTAS DA COSTA**, brasileira, maior, capaz, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 54.028.083-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº. 046.998.834-78, residente à rua Manoel Barbosa, nº 37, nesta cidade de Jaçaná-RN. O referido é verdade e dou fé. Jaçaná-RN, 21 de Novembro de 2012. (a) Edijancleide Ferreira de Araújo – Escrivã Substituta.

R-4-627, Livro 2-D (Folhas Soltas) Registro de Imóveis, Pasta 07. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH. Por este Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública na forma do Art. 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21-08.1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1996, as partes a diante mencionadas e qualificadas tem entre si, justo e contratado a presente operação de Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em garantia, mediante cláusulas, termos e condições seguintes: **VENDEDORES:** **LUCIANO BARBOSA DA COSTA**, nacionalidade brasileira, nascido em 29/01/1976, vendedor, portador da carteira de identidade RG nº 00961384382, expedida por DETRAN/RN em 05/08/2009 e do CPF 000.741.144-84, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens e seu cônjuge **GILSANDRA CABRAL DANTAS DA COSTA**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 14/03/1977, professora, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 540280835 expedida por SSP/SP em 04/01/2010 e do CPF

046.998.834-78, residente(s) e domiciliado(s) em R Manoel Barbosa, 37, Centro, em Jaçanã/RN. **COMPRADOR E DEVEDOR/FIDUCIANTE: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascido em 17/10/1979, trab. serv. proteção e segurança exceto militar, portador da carteira de identidade RG nº 1713366 expedida por SSP/RN em 01/07/1996 e do CPF 083.125.867-50, solteiro, residente e domiciliado em R Maria Justina, 67, centro, em Jaçanã-RN. **CREDORA FIDUCIÁRIA – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério Público, criada pelo decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, em Brasília-Df, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, representada pelo seu Procurador **JENADISON CARVALHO XAVIER**, economiário, portador da CI-RG nº 323.531 expedida pela SSP/RN em 01.08.1979 e do CPF nº 179.191.774-72, procuração lavrada às fls. 025/026 do Livro 2795, em 17.05.2010 no 2º Ofício de Notas e Protestos de Brasília-DF e substabelecimento lavrado às fls. 191 do Livro 491, em 18.01.2011 do 6º Ofício de Notas de Natal-RN. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: 01 (UMA) CASA RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA 26 DE MARÇO, Nº 213, QUADRA B (ANTIGO LOTE 08), LOTEAMENTO NOVA JACANÃ, JACANÃ-RN**; construída em terreno próprio com área total de **220,00m²** e área construída de **90m²** de superfície; Limitando-se: ao **NORTE** com o Lote 09 da quadra B, com extensão de 22,00m; ao **SUL** com o Lote 07, com extensão de 22,00m; ao **LESTE** com o Lote 14, com extensão de 10,00m; ao **OESTE** com a Via Pública, rua 26 de Março, com extensão de 10,00m. **CARACTERÍSTICAS**: 01 Terraço, 01 Sala de Estar/Jantar, 01 Hall, 01 cozinha, 02 quartos, 01 BWC e 01 área de serviço. **VALOR DA COMPRA E FORMA DE PAGAMENTO**: O Valor de compra e venda é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 4.492,57 (quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos); Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, na forma de desconto: R\$ 9.509,00 (nove mil quinhentos e nove reais); Financiamento concedido pela CREDORA: R\$ 55.998,43 (cinquenta e cinco mil e novecentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos). Assinam os Vendedores: Luciano Barbosa da Costa e sua esposa Gilsandra Cabral Dantas da Costa: Compradores/Devedores/Fiduciantes: José Francisco da Silva; Credora Fiduciária: CEF – Jenadison Carvalho Xavier – Economista. E por estarem assim em pleno acordo com as cláusulas, termos e condições neste instrumento, assinam o presente em 03 (três) vias. As demais cláusulas constam na via arquivada em cartório em pasta própria nº 03. Dou fé. Jaçanã-RN, 26 de Fevereiro de 2013. Eu, Edijancleide Ferreira de Araújo – Escrivã Substituta.

R-5-627, Livro 2-D (Folhas Soltas) Registro de Imóveis, Pasta 07. Registro de Alienação: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH. **Qualificação das partes: DEVEDOR/FIDUCIANTE: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascido em 17/10/1979, trab. serv. proteção e segurança exceto militar, portador da carteira de identidade RG nº 1713366 expedida por SSP/N em 01/07/1996 e do CPF 083.125.867-50, solteiro, residente e domiciliado em R. Maria Justina, 67, centro, em Jaçanã-RN. **CREDORA FIDUCIÁRIA – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério Público, criada pelo decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, em Brasília-Df, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, representada pelo seu Procurador **JENADISON CARVALHO XAVIER**, economiário, portador da CI-RG nº 323.531 expedida pela SSP/RN em 01.08.1979 e do CPF nº 179.191.774-72, procuração lavrada às fls. 025/026 do Livro 2795, em 17.05.2010 no 2º Ofício de Notas e Protestos de Brasília-DF e substabelecimento lavrado às fls. 191 do Livro 491, em 18.01.2011 do 6º Ofício de Notas de Natal-RN; **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA** - Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o(s) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) alienam à CAIXA, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 d seguintes da Lei nº 9.514/97; **PARÁGRAFO PRIMEIRO**: Mediante o registro do contrato, ora

celebrado no competente Registro de Imóveis, estará constituída a propriedade fiduciária em nome da CAIXA, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando-se o(s) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) possuidores direto e a CAIXA possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. PARÁGRAFO SEGUNDO – Enquanto permanecerem adimplentes com as obrigações ora pactuadas, ao(s) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) fica assegurada a livre utilização, por sua conta e risco, do imóvel objeto deste contrato. PARÁGRAFO TERCEIRO – A garantia fiduciária, ora contratada, abrange o imóvel no final deste instrumento e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas e vigorará pelo prazo necessário à reposição integral do capital financiado e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário, permanecendo íntegra até que o(s) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) cumpra(m) integralmente todas as obrigações contratuais e legais vinculadas ao presente negócio, oportunidade em que se resolve nos termos do previsto no artigo 25 da Lei nº 9.514/97. MÚTUO/RESGATE/PRESTAÇÕES/DATAS/DEMAIS VALORES/CONDIÇÕES: Origem do recurso: FGTS/UNIÃO, Norma Reguladora: HH.200.008 – 13/02/2013 – GEMPF; Valor da dívida: R\$ 55.998,43; Valor da operação: R\$ 65.507,43; Valor da garantia: R\$ 74.236,00; Taxa anual de juros: nominal 5.0000 efetiva: 5.1161; Sistema de amortização: SAC; Desconto: R\$ 9.509,00; Encargo inicial; prestação (a+j): r\$ 388,87; Taxa de administração: 0,00 FGAB: R\$ 8,31; Total: 397,18. **IMÓVEL OBJETO DO CONTRATO: 01 (UMA) CASA RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA 26 DE MARÇO, Nº 213, QUADRA B (ANTIGO LOTE 08), LOTEAMENTO NOVA JACANÃ, JACANÃ-RN;** construída em terreno próprio com área total de **220,00m²** e área construída de **90m²** de superfície; Limitando-se: ao **NORTE** com o Lote 09 da quadra B, com extensão de 22,00m; ao **SUL** com o Lote 07, com extensão de 22,00m; ao **LESTE** com o Lote 14, com extensão de 10,00m; ao **OESTE** com a Via Pública, rua 26 de Março, com extensão de 10,00m. **CARACTERÍSTICAS:** 01 Terraço, 01 Sala de Estar/Jantar, 01 Hall, 01 cozinha, 02 quartos, 01 BWC e 01 área de serviço. Assinam os Devedores/Fiduciantes: José Francisco da Silva; Credora Fiduciária: CEF – Jenadison Carvalho Xavier – Economiário. E por estarem assim em pleno acordo com as cláusulas, termos e condições neste instrumento, assinam o presente em 03 (três) vias. As demais cláusulas constam na via arquivada em cartório em pasta própria nº 03. Dou fé. Jaçaná-RN, 26 de Fevereiro de 2013. Eu, Edijancleide Ferreira de Araújo – Escrivã Substituta.

R-6-627, Livro 2-D (Folhas Soltas) Registro de Imóveis, Pasta 07. Averbação de Cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário: A requerimento da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, em Brasília-DF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, datado de 26/01/2024 de Maio de 2024 e assinado digitalmente pelo Sr. Milton Fontana – CPF: 575.672.049-91, em 26/01/2024; procedo nesta data o Cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário Número: 844440258245. Tendo como: **1- Credor: Razão Social: – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério Público, criada pelo decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, em Brasília-DF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, representada pelo seu Procurador **JENADISON CARVALHO XAVIER**, economiário, portador da CI-RG nº 323.531 expedida pela SSP/RN em 01.08.1979 e do CPF nº 179.191.774-72, procuração lavrada às fls. 025/026 do Livro 2795, em 17.05.2010 no 2º Ofício de Notas e Protestos de Brasília-DF e substabelecimento lavrado às fls. 191 do Livro 491, em 18.01.2011 do 6º Ofício de Notas de Natal-RN, ou a sua ordem; Dados do contrato/estatuto social: Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente Cédula de Crédito Imobiliário. **2. Devedor: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA**, CPF 083.125.867-50, residente na R. Maria Justina, 67, centro, em Jaçaná-RN. **3. Identificação do Imóvel vinculado ao Crédito Imobiliário:** Endereço: **01 (UMA) CASA RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA 26 DE MARÇO, Nº 213, QUADRA B (ANTIGO LOTE 08), LOTEAMENTO NOVA JACANÃ, JACANÃ-RN.** **5. Garantia. Tipo Real Modalidade:** Alienação Fiduciária. **5.1. Valor do Crédito:** R\$ 55.998,43 Data Base: 13/02/2013; **7. Condições Gerais da Dívida:** Origem do recurso: FGTS/UNIÃO, Norma Reguladora: HH.200.008 – 13/02/2013 – GEMPF; Valor da dívida: R\$ 55.998,43; Valor da operação:

R\$ 65.507,43; Valor da garantia: R\$ 74.236,00; Taxa anual de juros: nominal 5.0000 efetiva: 5.1161; Sistema de amortização: SAC; Desconto: R\$ 9.509,00; Encargo inicial; prestação (a+j): r\$ 388,87; Taxa de administração: 0,00 FGAB: R\$ 8,31; Total: 397,18. Dou fé. Jaçaná-RN, **07 de Março de 2024**. Eu, Edijancleide Ferreira de Araújo – Tabela Interina. EMOLUMENTOS: Averbação com valor de R\$ 50.000,01 à R\$ 60.000,00: Emolumentos R\$ 285,30; F.D.J.: R\$ 81,00; F.R.M.P.: R\$ 9,584; F.C.R.C.P.N.: R\$ 22,40; ISS: R\$ 11,69; PGE.: 0,82. Total: **R\$ 419,96**. SELO DIGITAL: RN202400946640001739JLK.

R-7-627, Livro 2-D (Folhas Soltas) Registro de Imóveis, Pasta 07. Averbação de Consolidação: A requerimento da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, em Brasília-DF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, datado de 26/01/2024 de Maio de 2024 e assinado digitalmente pelo Sr. Milton Fontana – CPF: 575.672.049-91, em 26/01/2024, instruído do Editais publicados no Diário Eletrônico Extrajudicial CEC/RN, Publicações n.ºs 001/2022, 002/2022 e 003/2022, publicados respectivamente em 28, 29 e 30 de Dezembro de 2022 e do pagamento de Imposto de Transmissão (I.T.B.I.) lançado em 18/01/2024; Valor Base: R\$ 1.623,14 (mil, seiscentos e vinte e três e catorze centavos), referente a taxa de 2,0% (dois por cento) do valor de R\$ 89.517,32 (oitenta e nove mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e dois centavos), procedo nesta data a AVERBAÇÃO para ficar constando que a propriedade do Imóvel consistente de **01 (UMA) CASA RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA 26 DE MARÇO, Nº 213, QUADRA B (ANTIGO LOTE 08), LOTEAMENTO NOVA JAÇANÃ, JAÇANÃ-RN;** perfeitamente descrito(a) e caracterizado(a) na matrícula **627**, dispensando-se aqui sua descrição dos termos do artigo 2º da Lei 7433/85; foi CONSOLIDADA em favor do credor fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, em Brasília-DF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04; considerando que o(a) FIDUCIANTE: o Sr. **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascido em 17/10/1979, trab. serv. proteção e segurança exceto militar, portador da carteira de identidade RG nº 1713366 expedida por SSP/N em 01/07/1996 e do CPF 083.125.867-50, solteiro, residente e domiciliado em R. Maria Justina, 67, centro, em Jaçaná-RN; não ter efetuado o pagamento da dívida, junto ao Credor, “não purgou a mora” no prazo legal, tudo conforme com o processo de intimação que tramitou por esta serventia e nem compareceu à Agência Bancária para negociação e cumprimento das obrigações contratuais assumidas no Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito de Recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH - Nº 844440258245, conforme cópias anexas. Dou fé. Jaçaná-RN, **07 de Março de 2024**. Eu, Edijancleide Ferreira de Araújo – Tabela Interina. EMOLUMENTOS: Averbação com valor de R\$ 80.000,01 à R\$ 90.000,00: Emolumentos R\$ 439,56; F.D.J.: R\$ 122,41; F.C.R.C.P.N.: R\$ 40,80; F.R.M.P.: R\$ 17,45; PGE.: R\$ 21,98; ISS: 0,82. Total: **R\$ 643,02**. SELO DIGITAL: RN202400946640001740YSJ.

Certifico, finalmente que sobre o mencionado Imóvel não pesa hipoteca, penhor, penhora, arresto, sequestro, ações reais, pessoais e reipersecutórias, estando livre de todo e qualquer ônus, do que dou fé pública. O referido é verdade e dou fé pública. Jaçaná-RN, **07 de Março de 2024**. Eu, **Edijancleide Ferreira de Araújo**, Tabela Interina deste Cartório Extrajudicial, a digitei, subscrevo dato e assino em público e raso do que uso, dou fé.



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Normal
RN202400946640001748KGA
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br/>